



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40
Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220
camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

Ata da 14ª (décima quarta) reunião ordinária da 3ª (terceira) sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 22 dias do mês de agosto de 2019, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada me responderam presentes os Vereadores, Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia, Franklin William Ribeiro Batista Soares; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos; Ronivon Alves de Souza; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações; O Presidente Ronivon Alves de Souza cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; O Sr. Presidente colocou sobre a apreciação do Plenário o VETO referente a Proposição de Lei nº 23/2019 – Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de água do Município de Entre Rios de Minas; onde o Chefe do Poder Executivo alega que o mesmo é considerado inconstitucional, cuja matéria tratada na referida proposição de lei é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, configurando portanto o vício de iniciativa que a nulifica. Alega que a imposição de obrigatoriedade de instalação de equipamento eliminador de ar, às expensas do fornecedor/distribuidor de água no Município de Entre Rios de Minas, implicará em imediata criação de despesa não prevista em lei orçamentária municipal; Pela ordem o Vereador **Antônio Teodoro Ferreira**, autor do Projeto ressalta que o Plenário deveria analisar veto com mais detalhe, tendo em vista que irá prejudicar muito aos consumidores de água que reclamam sobre pagamento do consumo de água onde o ar é detectado pela tubulação; Lembrou que esse modelo de projeto foi tirado de outras cidades e que vem dando certo e que a população está satisfeita; O assessor jurídico ressalta que não vê nenhuma irregularidade no referido projeto, entretanto o mesmo poderia ser vetado parcial no que tange o seu artigo 1º, ou seja o projeto poderia sofrer alterações para adaptá-lo melhor a realidade do Município; Mas ao meu ver o projeto é legal e constitucional, cabendo ao Plenário total decisão em aceitar o veto ou não; o assessor lembrou que o contrato entre o Poder Executivo e a COPASA, está prestes a vencer e deverá ser renovado, por isso poderia haver uma negociação no sentido de se rever esta situação exposta no projeto em pauta; pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** ressalta que esta lei quanto a eliminação de ar além de beneficiar a população teria que servir também para a Prefeitura que arca com despesas quanto ao pagamento de água em vários locais, citou que na Comunidade de Rua do Fogo está havendo um vazamento de água perto da caixa d'água onde vem causando prejuízos a Prefeitura; Pela ordem o Vereador **Fernando Andrade Maia** sugere um prazo maior para estudo e análise sobre projeto tendo em vista que está confuso até mesmo sobre o prazo de 90 dias para a instalação de hidrômetros e adaptação; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** citou os consumidores da zona rural, onde mais de 300 residências são beneficiadas pela Prefeitura, onde existem hidrômetros, fazendo com que o município tenha que gastar para comprar e instalar os eliminadores de ar, lembrando, ainda, sobre o contrato do Município com a COPASA, o qual irá vencer em meados do ano que vem, o que, com certeza, irá elevar o preço desta prestação de serviços; Pela ordem a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** ressalta que o projeto é bom e que vai beneficiar a população, disse que em várias situações o Poder Executivo atende várias demandas e realiza muitas obras, mas reiterou sobre a manifestação de escorpiões na Rua Laranjeiras onde já houve até caso de pessoas picadas e até hoje não tomaram providências neste sentido sendo que o Poder Executivo alega que vai despende de despesas quanto a aprovação do projeto em pauta; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** ressalta sobre a dificuldade de alguns consumidores em pagar a conta e isso é uma forma de diminuir a conta; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** lembrou que todos os Vereadores votaram favoráveis a aprovação do projeto então seria uma incoerência votarem favoráveis ao veto do mesmo; Pela o ordem o Vereador **Fernando Andrade Maia** ressalta que o valor de 40 reais não onera o Município; Com essas alegações o Sr. Presidente colocou então o VETO a Proposição de Lei Nº 21 em votação, sendo reprovado por 05 votos contrários dos Vereadores **Antônio Teodoro Ferreira; Karina Oliveira Vasconcelos; Fernando Andrade Maia; Cláudio dos Reis Lima; Levi da Costa Campos** e tento 03 votos favoráveis dos Vereadores **Anésio da Costa Reis; Daniel Antônio Vieira; Franklin William**



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

Ribeiro Batista Soares; Deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Resolução nº 09/2019 – Dispõe sobre a incineração de cópias de notas de empenho terceira via da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências; Foi emitido o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação ao Projeto de Resolução nº 09/2019, sendo o referido Parecer aprovado, O Projeto de Resolução nº 09/2019 foi colocado em 1ª única discussão, em votação, sendo aprovado por unanimidade que passou à RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - Dispõe sobre a incineração de cópias de notas de empenho terceira via da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências; O assessor ressalta que a incineração é uma forma de eliminar o acúmulo de documentos tipo notas de empenho 3ª via enviadas pelo Poder Executivo e que já se encontra nesta Câmara há mais de 10 anos ocupando grandes espaços sem nenhum valor; Através do Ofício 149/2019, O Sr. Presidente passou ao conhecimento dos Vereadores a apreciação do Projeto de Lei nº 25/2019 – Dispõe sobre a revogação da lei nº 1.803/2019 e dá outras providências; Cujas justificativas foram na intenção de se atender pedido do Conselho Municipal de Saúde, formalizadas em manifestações via ofício e em reunião ordinária, ante a eminência de, mesmo que remota, possibilidade de quebra de sigilo com relação aos dados pessoais e estado de saúde do paciente; Foram emitidos os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 25/2019, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei nº 25/2019 foi para discussão, votação, sendo aprovado por unanimidade; Passando a Proposição de Lei nº 22/2019 - Dispõe sobre a revogação da lei nº 1.803/2019 e dá outras providências; O Sr. Presidente apresentou novamente ao Plenário o Projeto de Lei nº 24/2019 – Dispõe sobre o parcelamento do solo rural para chacreamento no Município de Entre Rios de Minas MG e dá outras providências; Onde a Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos autora do mesmo reitera que o mencionado Projeto visa tão somente a regularizar pequenas chacras, cujos proprietários pretendem vender lotes com a menor metragem e a preços mais em conta; Mas lembra que não ira prejudicar os que já existem; Passando a palavra ao assessor jurídico que esclarece que o Projeto é legal e constitucional sobre o ponto de vista jurídico, onde foram realizados em outros municípios com sucesso, mas ressaltou que o mesmo poderá haver alterações, flexibilizações, bem como emendas para melhor entendimento a concordância de todos; Como forma de haver uma regularização fundiária; Disse que esse chacreamento não é obrigatório a execução de passeios e asfaltamento no local; Projeto esse onde donos de pequenas chacras ou lotes de mil a 3 mil metros, bem como herdeiros que necessitem regularizar seus imóveis; Foi realizada uma reunião interna para a discussão e apresentação de emendas ao mesmo, sendo que o assessor pede mais um tempo para a elaboração de emendas ao projeto; O Sr. Presidente disse que o mesmo será apresentado e votado juntamente com as emendas na próxima reunião ordinária; Em resposta ao Requerimento nº 35/2019, compareceu nesta sessão para prestar esclarecimentos a cerca dos critérios para a distribuição de calcário pelo Município de Entre Rios aos produtores rurais, bem como outros assuntos correlatos á pasta; o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável – **Rodrigo de Paula Santos Silva;** Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** agradece ao Secretário pela presença e ressalta que em conversa do Sr. Prefeito juntamente com o secretário na rádio na terça feira onde o mesmo presta esclarecimentos sobre a distribuição de calcário e adubo aos produtores rurais de forma regular no que o Vereador Levi contesta ao mesmo dizendo que a distribuição de calcário vem beneficiando uns e outros nem tanto, e pede a possibilidade de não cobrar o frete aos produtores rurais; Ou mesmo do Sr. Prefeito em doar o calcário aos mesmos; O Secretário esclarece que o Poder Executivo cobra apenas o combustível no transporte do calcário, mas a idéia é viabilizar a isenção do frete, mas que ano passado o Poder Executivo vinha passando por uma crise financeira e que para o próximo ano vê a possibilidade do Poder Executivo isentar o transporte de calcário de forma gratuita aos produtores rurais, mas que é preciso fazer um cadastramento que hoje soma-se mais de 4 mil cadastrados no Município; Ressalta que foi contratado uma carreta para o transporte de calcário onde serão distribuídos a todos os produtores rurais; No que o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** questiona mais uma vez que a empresa terra mares vem executando os serviços desse tipo transporte, e questiona que o Poder Executivo deveria fazer licitação para dar preferência aos nossos caminhoneiros; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** questiona sobre a má distribuição de sementes de milho



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

aos produtores rurais e pede que seja feito de forma mais justa a todos; O Secretário disse que as sementes que chegam não são o suficiente para a distribuição a todos a demanda é muito grande, mas faz o possível para atender a maioria dos produtores rurais; Pela ordem a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** parabeniza ao Secretário que vem realizando um brilhante trabalho junto ao seu setor, mas pede igualdade a todos os produtores rurais quanto ao tratamento, pois segundo questionamentos do Vereador Levi uns estão sendo mais beneficiados do que outros o que gera uma grande insatisfação; No que o Sr. Secretário disse que faz o que pode, pois o município é grande e nem sempre dá pra atender a todos de uma forma justa; Citou que falta uma logística neste sentido; Lembrou sobre a realização de eventos e melhorias na zona rural como forma de se valorizar os moradores rurais, sendo que eles é que fazem a diferença, e pede apoio e mais união junto aos vereadores; Também ressalta que irão se discutir vários assuntos com os jovens rurais, como o papel do jovem no campo como forma de se segurar e incentivar os jovens no campo; Disse que está em estudo uma proposta da Secretaria em se criar uma mini Ceasa com uma área coberta no Município onde os produtores rurais poderão vender seus produtos a preços mais baratos; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** apresentou números comparativos que restou claro que o calcário trazido pelo Município fica bem mais em conta para o produtor rural, pelo que parabenizou o município pela iniciativa, mas questiona ao Secretário sobre os critérios usados para seleção dos produtores a serem contemplados, tanto com carro de calcário, quanto de adubo e distribuição de sementes, sugerindo, inclusive, um cadastro de famílias e respectivas rendas, como já acontece com o bolsa-família e outros benefícios, achando que o único critério para atendimento a produtores, segundo afirmação do Secretário, ou seja, aquele com até 120 ha de terra, seja injusto, uma vez que eu posso ter terreno menor, mas uma renda infinitamente maior, com o que o Secretário Rodrigo não concordou e se recusou a tomá-lo como sugestão, alegando que o Município tem condições financeiras para atender a todos os produtores interessados; Pela ordem o Vereador **Franklin William Ribeiro Batista Soares** parabeniza ao Secretário e sua equipe pelos excelentes trabalhos que vem desempenhando frente a Secretaria de Agricultura que pela primeira vez a desempenha; Pela ordem o Vereador **Antônio Teodoro Ferreira** também agradece ao Secretário e se diz satisfeito pelas informações prestadas; Pela ordem o Vereador Levi da Costa Campos também agradece e pede desculpas ao Secretário, mas procura exercer seu trabalho como Vereador da forma mais transparente possível e que vem sempre sendo cobrado pela população; O Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Secretário pelos esclarecimentos prestados; O Sr. Presidente passou ao conhecimento da Casa Portaria de nº 24/2019 – Suspende, em caráter temporário, a cessão do Plenário Francisco Marzano para eventos externos e dá outras providências; Foram apresentadas a Mesa Diretora Requerimentos nº s 37, 38, 39/2019, sendo os mesmos aprovados por unanimidade; Foram apresentadas a Mesa Diretora Indicações de nº s 166, de autoria do Vereador Franklin William R.B Soares; 167, 168, 170, 175, de autoria do Vereador Levi da Costa Campos; 172, 173, 174, de autoria do Vereador Anésio da Costa Campos; 168, 169/2019, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza; Foi apresentado à Mesa Diretora Ofício nº 162/2019 de autoria de alguns Vereadores sobre críticas construtivas e sugestões para a próxima festa da colheita; TRIBUNA LIVRE – Valéria Azevedo sobre a revogação da Lei nº 1.803/2019, no que Valéria se deu por satisfeita; outro assunto levantado pela mesma sobre a forma grosseira que foi tratada quando a mesma trafegava pela Rua Desterro fazendo entrega de correspondências dos correios, onde presta serviço, cujo engenheiro não quis retirar o veículo da Prefeitura, sendo que Valéria teve que fazer uma volta atrasando os devidos serviços; Pede sinalização nas vias quando estiver em obras ou outros eventos; Rogério Benjamim e Leonardo – Solicitam posição da Câmara sobre retirada da porteira, a Rua Carolina Cândida, no bairro Castro; O Sr. Leonardo também questiona sobre a não retirada da porteira e pelos 02 mata burros instalados de forma irregular na mencionada rua, causando grandes transtornos as pessoas que passam pelo local, enquanto Rogério alegou que, como o Município não respondeu o ofício e o prazo já se encontra vencido, procurou o Promotor de Justiça nesta data e este orientou a ele que comparecesse a esta reunião, onde o Vereador Daniel Vieira iria falar, não como Vereador, mas sim, como Oficial do Ministério Público acerca da orientação dada pelo Promotor, pelo que o Vereador Daniel assim se pronunciou: que, se não respondido o ofício da Câmara enviado ao Executivo e não realizado o serviço, que seja feita a



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

convocação do Secretário de Obras para explicar o motivo pelo não cumprimento da demanda e, caso necessário, após isso, que a Câmara encaminhe ao Ministério Público o que for apurado a respeito desse fato para possíveis providências, se for o caso; Em seguida, o Sr. Presidente passou então ao conhecimento do Sr. Rogério cópia do Ofício enviado ao Chefe do Poder Executivo no sentido das providências devidas, mas até o momento não houve resposta; E de acordo com o Plenário o Secretário Municipal de obras será convocado a comparecer na próxima reunião ordinária dia 05/09/2019, para prestar esclarecimentos a respeito do assunto acima mencionado; Leandro Cardoso Ribeiro de Oliveira agradece a Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos pela elaboração do projeto de chacreamento o que será muito bem vindo dando oportunidades as pessoas que pretendem adquirir ou regularizar suas pequenas chacras ou mesmo a quem deseja comprar lotes de mil até 3 mil metros a preços mais em conta; Pela ordem o Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares ressalta sobre a grande incidência de sarampos em nosso país, mas esclarece que em nossa região a epidemia está sobre controle mas é preciso ficar em alerta geral sobre o surto; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os vereadores Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia; Franklin William Ribeiro Batista Soares; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos e Ronivon Alves de Souza, Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Franklin William Ribeiro Batista Soares, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 22 de agosto de 2019.

Em tempo 1 – O vereador Daniel mencionou R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor unitário e que seriam 300 (trezentas) unidades, num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Em tempo 2 – O vereador Antônio Teodoro mencionou que o município irá arcar com as despesas do referido projeto não a população.

Em tempo 3 – A vereadora Karina mencionou chacreamento não lotes.

VEREADORES:

Anésio da Costa Reis

Cláudio dos Reis Lima

Fernando Andrade Maia

Karina Oliveira Vasconcelos

Ronivon Alves de Souza

Antônio Teodoro Ferreira

Daniel Antônio Vieira

Franklin William Ribeiro Batista Soares

Levi da Costa Campos